



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.359

João Pessoa - Quinta-feira, 06 de Maio de 2010

Preço: R\$ 2,00

## Ato do Poder Legislativo

LEI Nº 9.086, DE 05 DE MAIO DE 2010.

**Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Wagner Caetano Alves de Oliveira.**

O Governador do Estado da Paraíba:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Wagner Caetano Alves de Oliveira.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 05 de maio de 2010; 122º da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

## Atos do Poder Executivo

**Ato Governamental nº 1.274** João Pessoa, 05 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**RESOLVE** nomear **ALDINETO MORATO DE MOURA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, com exercício na Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo.

**Ato Governamental nº 1.275** João Pessoa, 05 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** tornar sem efeito o Ato Governamental nº 8.882, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 22 de novembro de 2009.

**Ato Governamental nº 1.276** João Pessoa, 05 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**RESOLVE** nomear **JURACI LEMOS PINA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico II, Símbolo CSE-3, com exercício na Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo.

**Ato Governamental nº 1.277** João Pessoa, 05 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**RESOLVE** nomear **MANUELLA DE ABREU ALMEIDA**, para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração e de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental, Símbolo CGI-1.

**Ato Governamental nº 1.278** João Pessoa, 05 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** tornar sem efeito o Ato Governamental nº 8.982, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 05 de dezembro de 2009.

**Ato Governamental nº 1.279** João Pessoa, 05 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**RESOLVE** nomear **FRANCISCA LEOMAR LEITE BRAGA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, com exercício na Secretaria de Estado do Governo.

**Ato Governamental nº 1.280** João Pessoa, 05 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** tornar sem efeito o Ato Governamental nº 7.648, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 de agosto de 2009.

**Ato Governamental nº 1.281** João Pessoa, 05 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**RESOLVE** nomear **NELIMAR VICENTE DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, com exercício na Secretaria de Estado do Governo.

**Ato Governamental nº 1.282**

João Pessoa, 05 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/c a Lei 8.380, de 13 de novembro de 2007,

**RESOLVE** nomear **TÁRCYO TOMIRES GONÇALVES ALVES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, do Programa de Combate a Pobreza Rural -PCPR/COOPERAR-PB.

**Ato Governamental Nº 1.283**

João Pessoa-PB, 05 de maio de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado, c/c com os artigos 4º, alínea "a", 10 alínea "a", 17, alínea "c", 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista os efeitos da decisão judicial proferida nos autos do processo n.º 200.2009.025.588-2, oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública, datada de 10 de abril de 2010:

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **MAJOR** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 25 de dezembro de 2008, o **Capitão PM, matrícula 520.293-1, RONALDO MARQUES BATISTA.**

**Ato Governamental Nº 1.284**

João Pessoa-PB, 05 de maio de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado, c/c com os artigos 4º, alínea "a", 9º, 10 alínea "a", 17, alínea "c", 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista sentença absolutória, referente ao Processo n.º 200.2005.047.084-4, datada 20 de abril de 2010, da 6ª Vara Criminal, transitada em julgado:

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **CAPITÃO** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), em ressarcimento de preterição, a contar de 21 de Abril de 2010, o **1º TENENTE PM, matrícula 521.301-1, LEONARDO ANTONIO DE SOUZA NEVES.**

**Ato Governamental Nº 1.285**

João Pessoa-PB, 05 de maio de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado, c/c com os artigos 4º, alínea "a", 9º, 10 alínea "a", 17, alínea "c", 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista sentença absolutória, referente ao Processo n.º 200.2005.046.476-3, datada 13 de abril de 2010, da 4ª Vara Criminal da Capital, transitada em julgado:

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **CAPITÃO** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), em ressarcimento de preterição, a contar de 25 de dezembro de 2008, o **1º TENENTE PM, matrícula 520.673-1, ALYSSON CASSEMIRO SIMÕES.**

**Ato Governamental Nº 1.286**

João Pessoa-PB, 05 de maio de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado, c/c com os artigos 4º, alínea "a", 10 alínea "a", 17, alínea "c", 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista os efeitos da decisão judicial proferida nos autos do processo n.º 200.2009.025.588-2, oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública, datada de 10 de abril de 2010, **RESOLVE:**

**RETIFICAR** o Ato Governamental nº 1.155 de 22 de abril de 2010, publicado no D.O.E, de 23 de abril de 2010, para fazê-lo da seguinte forma:

**PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **MAJOR** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 25 de dezembro de 2008, o **Capitão PM, matrícula 519.297-8, ADIELSON PEREIRA DE ARAÚJO.**

**Ato Governamental Nº 1.287**

João Pessoa-PB, 05 de maio de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado, c/c com os artigos 4º, alínea "a", 10 alínea "a", 17, alínea "c", 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista os efeitos da decisão judicial proferida nos autos do processo n.º 200.2009.025.588-2, oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública, datada de 10 de abril de 2010, **RESOLVE:**

**RETIFICAR** o Ato Governamental nº 8.395 de 14 de outubro de 2009, publicado no D.O.E, de 15 de outubro de 2009, para fazê-lo da seguinte forma:

**PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **MAJOR** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 21 de abril de 2007, o **Capitão PM, matrícula 519.319-2, RICARDO DA COSTA RAMALHO.**

**Ato Governamental Nº 1.288**

João Pessoa-PB, 05 de maio de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado, c/c com os artigos 4º, alínea "a", 10 alínea "a", 17, alínea "c", 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista os efeitos da decisão judicial proferida nos autos do processo n.º 200.2009.025.588-2, oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública, datada de 10 de abril de 2010, **RESOLVE:**

**RETIFICAR** o Ato Governamental nº 0057 de 13 de janeiro de 2009, publicado no D.O.E, de 14 de janeiro de 2009, para fazê-lo da seguinte forma:

**PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **CAPITÃO** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2006, o **1º Tenente PM, matrícula 520.592-1, ADRIANO DOS SANTOS DANTAS.**

**Ato Governamental Nº 1.289**

João Pessoa-PB, 05 de maio de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado, c/c com os artigos 4º, alínea "a", 10

alínea "a", 17, alínea "c", 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista os efeitos da decisão judicial proferida nos autos do processo n.º 200.2009.025.588-2, oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública, datada de 10 de abril de 2010, **RESOLVE:**

**RETIFICAR** o Ato Governamental nº 0058 de 13 de janeiro de 2009, publicado no D.O.E, de 14 de janeiro de 2009, para fazê-lo da seguinte forma:

**PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao posto de CAPITÃO da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2006, o 1º Tenente PM, matrícula 520.597-2, ELMER MELZ OLIVEIRA.**

**Ato Governamental Nº 1.290 João Pessoa-PB, 05 de maio de 2010**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado, c/c com os artigos 4º, alínea "a", 10 alínea "a", 17, alínea "c", 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista os efeitos da decisão judicial proferida nos autos do processo n.º 200.2009.025.588-2, oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública, datada de 10 de abril de 2010, **RESOLVE:**

**RETIFICAR** o Ato Governamental nº 8.397 de 14 de outubro de 2009, publicado no D.O.E, de 30 de outubro de 2009, para fazê-lo da seguinte forma:

**PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao posto de CAPITÃO da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2006, o 1º Tenente PM, matrícula 520.614-6, MARCELO TADEU RODRIGUES LIMA.**

**Ato Governamental Nº 1.291 João Pessoa-PB, 05 de maio de 2010**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado, c/c com os artigos 4º, alínea "a", 10 alínea "a", 17, alínea "c", 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista os efeitos da decisão judicial proferida nos autos do processo n.º 200.2009.025.588-2, oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública, datada de 10 de abril de 2010, **RESOLVE:**

**RETIFICAR** o Ato Governamental nº 0062 de 13 de janeiro de 2009, publicado no D.O.E, de 14 de janeiro de 2009, para fazê-lo da seguinte forma:

**PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao posto de CAPITÃO da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2006, o 1º Tenente PM, matrícula 520.333-3, FRANCISCO JOSÉ JÚNIOR.**

**Ato Governamental Nº 1.292 João Pessoa-PB, 05 de maio de 2010**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado, c/c com os artigos 4º, alínea "a", 10 alínea "a", 17, alínea "c", 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista os efeitos da decisão judicial proferida nos autos do processo n.º 200.2009.025.588-2, oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública, datada de 10 de abril de 2010, **RESOLVE:**

**RETIFICAR** o Ato Governamental nº 0063 de 13 de janeiro de 2009, publicado no D.O.E, de 14 de janeiro de 2009, para fazê-lo da seguinte forma:

**PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao posto de CAPITÃO da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 21 de abril de 2007, o 1º Tenente PM, matrícula 519.351-6, ELIAS DOS SANTOS NASCIMENTO.**

**Ato Governamental Nº 1.293 João Pessoa-PB, 05 de maio de 2010**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado, c/c com os artigos 4º, alínea "a", 10 alínea "a", 17, alínea "c", 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista os efeitos da decisão judicial proferida nos autos do processo n.º 200.2009.025.588-2, oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública, datada de 10 de abril de 2010, **RESOLVE:**

**RETIFICAR** o Ato Governamental nº 0064 de 13 de janeiro de 2009, publicado no D.O.E, de 14 de janeiro de 2009, para fazê-lo da seguinte forma:

**PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao posto de CAPITÃO da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 21 de abril de 2007, o 1º Tenente PM, matrícula 520.591-3, WAGNER HERCULANO FERNANDES.**

**Ato Governamental Nº 1.294 João Pessoa-PB, 05 de maio de 2010**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado, c/c com os artigos 4º, alínea "a", 10 alínea "a", 17, alínea "c", 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista os efeitos da decisão judicial proferida nos autos do processo n.º 200.2009.025.588-2, oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública, datada de 10 de abril de 2010, **RESOLVE:**

**RETIFICAR** o Ato Governamental nº 0067 de 13 de janeiro de 2009, publicado no D.O.E, de 14 de janeiro de 2009, para fazê-lo da seguinte forma:

**PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao posto de CAPITÃO da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 21 de abril de 2007, o 1º Tenente PM, matrícula 520.618-9, SENILDO AMARANTE VASCONCELOS.**

**Ato Governamental Nº 1.295 João Pessoa-PB, 05 de maio de 2010**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado, c/c com os artigos 4º, alínea "a", 10 alínea "a", 17, alínea "c", 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista os efeitos da decisão judicial proferida nos autos do processo n.º 200.2009.025.588-2, oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública, datada de 10 de abril de 2010, **RESOLVE:**

judicial proferida nos autos do processo n.º 200.2009.025.588-2, oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública, datada de 10 de abril de 2010, **RESOLVE:**

**RETIFICAR** o Ato Governamental nº 0069 de 13 de janeiro de 2009, publicado no D.O.E, de 14 de janeiro de 2009, para fazê-lo da seguinte forma:

**PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao posto de CAPITÃO da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 21 de abril de 2007, o 1º Tenente PM, matrícula 520.586-7, CRISTOVÃO FERREIRA LUCAS.**

**Ato Governamental Nº 1.296 João Pessoa-PB, 05 de maio de 2010**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado, c/c com os artigos 4º, alínea "a", 10 alínea "a", 17, alínea "c", 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista os efeitos da decisão judicial proferida nos autos do processo n.º 200.2009.025.588-2, oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública, datada de 10 de abril de 2010, **RESOLVE:**

**RETIFICAR** o Ato Governamental nº 0070 de 13 de janeiro de 2009, publicado no D.O.E, de 14 de janeiro de 2009, para fazê-lo da seguinte forma:

**PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao posto de CAPITÃO da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2007, o 1º Tenente PM, matrícula 520.600-6, FRANCISCO VIEIRA DE ARAÚJO NETO.**

**Ato Governamental Nº 1.297 João Pessoa-PB, 05 de maio de 2010**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado, c/c com os artigos 4º, alínea "a", 10 alínea "a", 17, alínea "c", 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista os efeitos da decisão judicial proferida nos autos do processo n.º 200.2009.025.588-2, oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública, datada de 10 de abril de 2010, **RESOLVE:**

**RETIFICAR** o Ato Governamental nº 8.760 de 10 de novembro de 2009, publicado no D.O.E, de 11 de novembro de 2009, para fazê-lo da seguinte forma:

**PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao posto de CAPITÃO da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 25 de dezembro de 2008, o 1º TENENTE PM, matrícula 520.582-4, ALBENOR LIMA FILHO.**

**Ato Governamental Nº 1.298 João Pessoa-PB, 05 de maio de 2010**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado, c/c com os artigos 4º, alínea "a", 10 alínea "a", 17, alínea "c", 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista os efeitos da decisão judicial proferida nos autos do processo n.º 200.2009.025.588-2, oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública, datada de 10 de abril de 2010, **RESOLVE:**

**RETIFICAR** o Ato Governamental nº 8.773 de 10 de novembro de 2009, publicado no D.O.E, de 11 de novembro de 2009, para fazê-lo da seguinte forma:

**PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao posto de CAPITÃO da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 25 de dezembro de 2008, o 1º TENENTE PM, matrícula 520.626-0, EDMILSON CASTRO DE LIMA.**

**Ato Governamental Nº 1.299 João Pessoa-PB, 05 de maio de 2010**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado, c/c com os artigos 4º, alínea "a", 10 alínea "a", 17, alínea "c", 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista os efeitos da decisão judicial proferida nos autos do processo n.º 200.2009.025.588-2, oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública, datada de 10 de abril de 2010, **RESOLVE:**

**RETIFICAR** o Ato Governamental nº 8.769 de 10 de novembro de 2009, publicado no D.O.E, de 11 de novembro de 2009, para fazê-lo da seguinte forma:

**PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao posto de CAPITÃO da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 25 de dezembro de 2008, o 1º TENENTE PM, matrícula 520.627-8, GLEIDSTONE GOMES CAVALCANTI DA SILVA.**

**Ato Governamental Nº 1.300 João Pessoa-PB, 05 de maio de 2010**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado, c/c com os artigos 4º, alínea "a", 10 alínea "a", 17, alínea "c", 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista os efeitos da decisão judicial proferida nos autos do processo n.º 200.2009.025.588-2, oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública, datada de 10 de abril de 2010, **RESOLVE:**

**RETIFICAR** o Ato Governamental nº 8.777 de 10 de novembro de 2009, publicado no D.O.E, de 11 de novembro de 2009, para fazê-lo da seguinte forma:

**PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao posto de CAPITÃO da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 25 de dezembro de 2008, o 1º TENENTE PM, matrícula 520.643-0, ANTÔNIO NUNES NETO.**

**Ato Governamental Nº 1.301 João Pessoa-PB, 05 de maio de 2010**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado, c/c com os artigos 4º, alínea "a", 10 alínea "a", 17, alínea "c", 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista os efeitos da decisão judicial proferida nos autos do processo n.º 200.2009.025.588-2, oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública, datada de 10 de abril de 2010, **RESOLVE:**

**RETIFICAR** o Ato Governamental nº 8.768 de 10 de novembro de 2009, publicado no D.O.E, de 11 de novembro de 2009, para fazê-lo da seguinte forma:

**PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao posto de CAPITÃO da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 25 de dezembro de 2008, o 1º TENENTE PM, matrícula 520.638-3, JOSÉ JOSÉLIO ARAÚJO DOS SANTOS.**

**Ato Governamental nº 1.302 João Pessoa, 05 de maio de 2010.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, **R E S O L V E** exonerar **PEDRO GAMA DOS SANTOS**, matrícula nº 79.803-7, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 1.303 João Pessoa, 05 de maio de 2010.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, **R E S O L V E** nomear **FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 0658 João Pessoa, 30 de março de 2010.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º,



## GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR  
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: diariouficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear JOSÉ BENÍCIO DE ARAÚJO NETO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, com exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Publicado no D.O.E de 31.03.2010
Republicado por incorreção

Ato Governamental nº 0669 João Pessoa, 31 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear CLAUDIA VIRGÍNIA RODRIGUES SILVA DE ARAÚJO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, com exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Publicado no D.O.E de 01.04.10
Republicado por incorreção

Ato Governamental nº 1.012 João Pessoa, 16 de abril de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, incisos I e XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE nomear MANOEL LOPES DÉ MACEDO NETO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, Símbolo CDS-2.

Publicado no D.O.E. de 17.04.2010
Republicado por incorreção.

Ato Governamental nº 1.038 João Pessoa, 19 de abril de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março, c/c a Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

RESOLVE nomear VALESKA HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico da Controladoria Geral do Estado, Símbolo CSE-4.

Publicado no D.O.E de 20.04.10
Republicado por incorreção

Signature of José Targino Maranhão, Governador

Secretarias de Estado
Administração

PORTARIA Nº 135/GS/SEAD João Pessoa, 04 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10.012.649-9/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, RODRIGO RAMOS, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 165.592-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

PORTARIA Nº 136/GS/SEAD João Pessoa, 04 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10.012.674-0/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, ADA SALVETTI CAVALCANTI, do cargo de Terapeuta Ocupacional, matrícula n.º 161.066-0, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

Signature of Antônio Fernandes Neto, Secretário

RESENHA Nº 109/DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 30/04/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

Table with 5 columns: PROCESSO, NOME, MAT., PARECER, DESPACHO. Lists administrative processes and their outcomes.

Signature of Antônio Fernandes Neto, Secretário

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 283/DEREH/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 03/05/2010.

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi ortogada pela Portaria n.º 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista Parecer da Gerência da Central de Perícia Médica, despachou os Processos de GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE abaixo relacionados:

Table with 4 columns: PROCESSO, NOME, MATRICULA, DESPACHO. Lists personnel and their administrative status.

Signature of Maria Hermínia Pimenta Correia Lima, Diretor Executivo de Recursos Humanos

Saúde

PORTARIA Nº 330/10 João Pessoa, 04 de Maio de 2010

Aprva a Norma Organizacional Interna de Almoarifado, que trata dos procedimentos gerais referentes à administração de Materiais de Consumo e Permanentes, a serem cumpridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde-SES

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições regimentais RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar na forma do anexo, a Norma Organizacional Interna de Almoarifado nº 01 de 23 de fevereiro de 2010, para uso no Almoarifado Geral e Gerências Regionais de Saúde da SES, com a finalidade de estabelecer procedimentos operacionais normatizados e padronizados, no desenvolvimento de suas atribuições regimentais;

Art. 2º - Caberá à Gerência Administrativa promover a revisão e atualização de seu conteúdo, incorporando as mudanças ocorridas no Serviço Público;

Art. 3º - A inobservância das normas estabelecidas estará sujeita ao responsável pelo almoarifado que der causa ao fato, as sanções disciplinares previstas em lei;

Art. 4º - Esta Portaria de Decisão Administrativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições em contrário.

PORTARIA Nº 331/10 João Pessoa, 04 de maio de 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão do Pregão do Complexo de Saúde de Guarabira, os servidores: PAULO SERGIO ALVES, matrícula nº 999.700-8, (Pregoeiro), JOSE PEDRO DA COSTA, matrícula nº 152.181-1, (Equipe de Apoio), e FERNANDO ANTONIO DANTAS DE MELO, matrícula nº 50.894-0, (Equipe de Apoio). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 332 /2010 João Pessoa, 05 de Maio de 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I - Determinar com fulcro no art.44, inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar responsabilidade pelos fatos relatados no Ofício nº 0032/2009 oriundo do Hospital Regional de Princesa Isabel apenso no processo nº 261109614.

II - Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Presidente), HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Membro), e FRANCISCO DE ASSIS COSTA ARAÚJO, matrícula nº 515423-5, (Membro), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III - Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgão da Administração Pública em diligencia necessária a instrução processual.

DE - SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE

PORTARIA Nº 333 /2010 João Pessoa, 05 de Maio de 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I - Determinar com fulcro no art.44, inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar responsabilidade pelos fatos relatados no Ofício nº 058/2010 oriundo do Hospital Regional de Princesa Isabel apenso no processo nº 110310567.

II - Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Presidente), HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Membro), e FRANCISCO DE ASSIS COSTA ARAÚJO, matrícula nº 515423-5, (Membro), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III - Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgão da Administração Pública em diligencia necessária a instrução processual.

DE - SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE

PORTARIA Nº 334 João Pessoa, 05 de maio de 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão Permanente de Licitação da 2ª Gerência Regional de Saúde, os servidores: EDIVAN BEZERRA MORAES, matrícula nº 165.369-5, (Presidente), JOSE EDUARDO PAULINO NOBREGA, matrícula nº 164.292-8, (Membro), e ANTONIO CARLOS DA SILVA, matrícula nº 50.808-0, (Membro). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 335 /2010 João Pessoa, 05 de Maio de 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I - Determinar com fulcro no art.44, inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar responsabilidade pelos fatos relatados no Ofício nº 0033/2009 oriundo do Hospital Regional de Princesa Isabel apenso no processo nº 261109615.

II - Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Presidente), HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Membro), e FRANCISCO DE ASSIS COSTA ARAÚJO, matrícula nº 515423-5, (Membro), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

mento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária a instrução processual.

DE – SE CIENCIA  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE

  
**JOSE MARIA DE FRANÇA**  
Secretário de Estado da Saúde

## Juventude, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 006/2010, DE 03 DE MAIO DE 2010.

**Designa membros para composição da Comissão Organizadora Estadual da III Conferência Estadual do Esporte.**

O Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o parágrafo único do art. 23 do Regulamento Geral da III Conferência Estadual do Esporte, Anexo da Portaria nº 004, de 06 de abril de 2010, publicada no DOU de 10 de abril de 2010, resolve:

**Art. 1º** Designar, para integrar a Comissão Organizadora Estadual da III Conferência Estadual do Esporte, os seguintes membros:

I – **Durmerval Gomes Gólzio**, como representante titular do Conselho Regional de Educação Física da 10ª Região – CREF10, e **Marcílio Araújo de Lucena**, na qualidade de suplente;  
II – **Adjailson Fernandes Coutinho**, como representante titular da Associação das Federações de Esportes do Estado da Paraíba, e **Geraldo Magela das Neves Freire**, na qualidade de suplente;

III – **Ytalo Mota Soares Mota**, como representante titular do Curso de Educação Física da UFPB, e **Maria Dilma Simões Brasileiro**, na qualidade de suplente;

IV – **Josenaldo Lopes Dias**, como representante do Curso de Educação Física da UEPB, e **Irenilta Pereira dos Santos Nunes**, na qualidade de suplente;

V – **Ramon Cunha Montenegro**, como representante titular do Curso de Educação Física da UNIPÊ, e **Susane Graup**, na qualidade de suplente;

VI – **Severino Leão de Albuquerque Neto**, como representante titular do Curso de Educação Física da FIP, e **Joaquim Soares**, na qualidade de suplente;

VII – **Tereza Carmen Onofre**, como representante titular do Curso de Educação Física da Faculdade Maurício de Nassau, e **Adriano Lucena**, na qualidade de suplente;

VIII – **Hellosman de Oliveira Silva**, como representante titular do Esporte Paraolímpico, e **Jailton Lucas de Miranda**, na qualidade de suplente;

IX – **Cristina Martins Marciano Rodrigues**, como representante titular Federação Paraibana de Desportos Acadêmicos – FPDA, e **Antônio Figueiredo Alencar**, na qualidade de suplente;

X – **Lúcio André de Figueiredo Rodrigues**, como representante Titular do Poder Legislativo, e **Marcos Eduardo de Souza Bahia**, na qualidade de suplente;

XI – **Ivan Porfírio de Sousa Júnior**, como representante titular da Secretaria de Educação e Cultura, e **Antonio Augusto Rodrigues de Oliveira**, na qualidade de suplente;

XII – **Diego Trindade Lopes**, **Ligia da Costa Santos**, **Pedro Cesar Pereira de Almeida**, **Amauri Coutinho de Melo**, **Joseny da Costa da Silva** como representantes dos Centros Acadêmicos de Educação Física, e **Romário Leite de Sousa**, **José Ovidio de Lima**, **Hevelyne de Melo Menezes**, **Adelson Ferreira dos Santos**, **Edinaldo Braz de Holanda Junior**, na qualidade de suplentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 007/2010, DE 03 DE MAIO DE 2010.

**Altera os artigos 25 e 27 do Regulamento da III Conferência Estadual do Esporte.**

O Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o artigo 3º do Decreto nº 31.135, de 21 de março de 2010, resolve:

**Art. 1º** - Alterar os artigos 25 e 27 do Regulamento da III Conferência Estadual do Esporte, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 25 - Os participantes da III Conferência Estadual do Esporte se distribuirão em quatro categorias:

- I. delegados eleitos nas etapas regionais com direito à voz e voto;
- II. delegados natos com direito à voz e voto;
- III. participantes de regionais, com direito a voz e voto;
- IV. convidados com direito à voz; e
- V. observadores.

Art. 27 - A etapa estadual da III Conferência Estadual do Esporte será realizada em João Pessoa/PB, no período de 06 a 07 de maio de 2010.”

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**CRISTIANO ZENAIDE PAIVA**  
SECRETÁRIO

## Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 111

João Pessoa, 30 de abril de 2010.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE

**Art. 1º** - Designar **DIEGO FABRÍCIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, mat. no. 164.003-8; **DEMILSON LEMOS DE ARAÚJO**, mat. No. 152.442-9; **JOSÉ ANTUNES DE OLIVEIRA** (suplente), mat. no. 146.593-7; **ARTHUR DEMÉTRIO CAVALCANTI ACCIOLY** para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de sindicância encarregada de averiguar à execução da obra “Construção de 120 KM da cerca do entorno do Projeto de Irrigação das Várzeas de Sousa”-PIVAS.

Portaria n.º 112

João Pessoa, 29 de Abril de 2010

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o art. 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir Comissão composta pelos servidores Bel. Maria do Carmo Delmas Nunes, Assistente Jurídica, Matrícula nº 165.393-8, Arthur Demétrio Cavalcanti Accioly, Agente de Programas Governamentais, Matrícula nº 160.678-6 e Magadyel Matias Moura de Melo, Chefe da ULSAV de Guarabira, Matrícula nº 157.231-8, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos narrados no Memorando nº 006/10 – Regente Regional da Defesa Agropecuária de Guarabira/GEDA/SEDAP.

Art. 2º - A comissão referenciada no artigo primeiro terá o prazo de 15 (Quinze) dias para apresentação de relatório circunstanciado conclusivo sobre o assunto, contados a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Governo do Estado da Paraíba.

  
**RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR**  
Secretário de Estado

GERÊNCIA EXECUTIVA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
GERÊNCIA OPERACIONAL DE DEFESA VEGETAL

### AUTO DE INFRAÇÃO N.º

<b>IDENTIFICAÇÃO:</b>		
Estabelecimento Empresarial: ( )	Propriedade Rural: ( )	Veículo: ( )
Situação Fundiária: Proprietário: ( )	Meeiro: ( )	Arrendatário: ( )
Razão Social:		
CNPJ:	Insc. Estadual:	
Proprietário/Responsável:	CPF:	
Endereço:	Nº:	
Município:	UF:	CEP:
Latitude:	Longitude:	
<b>INFRATOR:</b>		
Nome:		
Endereço:	Nº:	
Município:		
<b>IRREGULARIDADES CONSTATADAS:</b>		
<b>LEGISLAÇÃO INFRINGIDA:</b>		
Fica Notificado o Infrator para apresentar defesa no prazo de ..... ( ) dias de acordo com o a Lei ( ) Decreto ( ) n.º		
Para constar, lavrei (amos) o presente Auto de Infração em 03 (três) vias de igual teor.		
<b>Infrator:</b>		
Nome:	Identidade/CPF:	
Recebi via de igual teor.		
Assinatura:		
Negou-se a assinar ( )	Não sabe ler nem escrever ( )	
<b>Testemunha:</b>	CPF/Identidade:	
Assinatura:		
<b>Testemunha:</b>	CPF/Identidade:	
Assinatura:		
<b>FISCAL AGROPECUÁRIO:</b>		
Nome:	Matrícula:	
Nome:	Matrícula:	
GODV/ULSAV:	Município:	
Data:	Hora:	
Assinatura/Carimbo		

GERÊNCIA EXECUTIVA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
GERÊNCIA OPERACIONAL DE DEFESA VEGETAL

### TERMO DE FISCALIZAÇÃO N.º

<b>IDENTIFICAÇÃO:</b>		
Estabelecimento Empresarial: ( )	Propriedade Rural: ( )	Veículo: ( )
Situação Fundiária: Proprietário: ( )	Meeiro: ( )	Arrendatário: ( )
Razão Social:		
CNPJ:	Insc. Estadual:	
Proprietário/Responsável:	CPF:	
Endereço:	Nº:	
Município:	UF:	CEP:
Latitude:	Longitude:	
<b>SITUAÇÃO ENCONTRADA:</b>		
<b>RECOMENDAÇÕES:</b>		
Para constar, lavrei(mos) o presente Termo de Fiscalização em 03 (três) vias de igual teor.		
Nome:	Identidade/CPF:	
Endereço:	N.º	
Município:	CEP:	
Recebi via de igual teor.		
Assinatura:		
Negou-se a assinar: ( )	Não sabe ler nem escrever: ( )	
<b>Testemunha:</b>	Identidade/CPF:	
Assinatura:		
<b>Testemunha:</b>	Identidade/CPF:	
Assinatura:		
<b>FISCAL AGROPECUÁRIO:</b>		
Nome:	Matrícula:	
Nome:	Matrícula:	
GODV/ULSAV:	Município:	
Data:	Hora:	
Assinatura/Carimbo		

## Polícia Militar

PORTARIA DO COMANDANTE GERAL Nº GCG/0055/2010-CG, 04 de maio de 2010.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, VII, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505/78, RESOLVE:

**1 - INCLUIR** no Estado efetivo desta Polícia Militar, como CADETE PM, CFO 1º ANO – Feminino, a contar de 26 de março de 2010, por estar frequentando o Curso de Formação de Oficiais PM/BM-2010 da Polícia Militar do Estado da Paraíba, em cumprimento à **Determinação Judicial a qual está em nível de 1º grau, conforme o processo adiante discriminado**, referente ao Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais PM/BM-2010 (CFO PM/BM-2010) da Polícia Militar do Estado da Paraíba, o qual foi regulado pelo Edital n.º 001/2009-CFO PM/BM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.167, de 22 de agosto de 2009, cuja permanência no estado efetivo desta Corporação, está na dependência do trânsito em julgado do litígio determinante, a qual tomará a respectiva matrícula:

**525.302-1, ANDRESSA MELO DE ARRUDA PALMEIRA** – Processo Judicial nº 200.2010.014.019-9, brasileira, natural de João Pessoa-PB, estado civil: solteira, nascida no dia 09 de abril de 1992, filha de Avaro Alberto Palmeira de Arruda e de Maria das Graças Melo de Arruda, Cédula de Identidade civil nº 3.369.035-SSP/PB, CPF nº 054.551.364-29, Título Eleitoral nº 041290771210, Zona: 76ª Seção: 180, UF: PB, PASEP nº 1.903.952.321-8, residente na Rua Bancário Manoel Geraldo da Silva, nº 248, Bancários, no Município de João Pessoa-PB, classificada no comportamento "BOM".

**2 - PUBLICAR** a presente Portaria e **DISPONIBILIZAR** na INTERNET através do endereço eletrônico ([www.pm.pb.gov.br/newsite](http://www.pm.pb.gov.br/newsite)).

WILDE DE OLIVEIRA MONTEIRO – Cel QOC  
Comandante-Geral

## Educação e Cultura

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO  
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD

PORTARIA Nº. 017/2010 João Pessoa, 29 de março de 2010

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, do seu Estatuto, aprovado pela Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar, **ROSSANA MARIA TEMOTEIO LAVOR**, da Função Gratificada de Monitor, símbolo FG-1, do Quadro de Funções Gratificadas desta Fundação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 029/2010 João Pessoa, 27 de abril de 2010

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, do seu Estatuto, aprovado pela Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, **ROSSANA MARIA TEMÓTEIO DE LAVOR**, para o cargo em comissão de Chefe de Atuação Psicossocial da CODEI, símbolo DAA-203, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 030 /2010 João Pessoa, 27 de abril 2010

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, do seu Estatuto, aprovado pela Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, **JOSELINE SOUZA CORTES DE ARAUJO** para o cargo de Chefe de Serviço, símbolo DAA-203, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 031/2010 João Pessoa, 30 de abril de 2010

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, do seu Estatuto, aprovado pela Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº. 010/2010, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de abril de 2010. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSÁLIA MARIA VINS ARAÚJO  
Presidente

## Segurança e da Defesa Social

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 022/2010/GCG/SEDS João Pessoa, 03 de maio de 2010

O Corregedor Geral da Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, no uso das atribuições legais e, com base no artigo 2º da Portaria nº 121/2009/SEDS, datada de 16.09.2009, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 18.09.2009, e tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2010/CPI,

RESOLVE, fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo acima mencionado, instaurado em desfavor do servidor **Francisco José de Araújo, Agente Administrativo, matrícula nº 98.654-2**, acatando relatório da Comissão Processante. PUBLIQUE-SE

PORTARIA Nº 023/2010/GCG/SEDS João Pessoa, 05 de maio de 2010

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, com base no Artigo 2º da Portaria nº 121/2009/SEDS, de 16.09.2009, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 18.09.2009, e tendo em vista o disposto no artigo 178, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 58/2003, bem como, solicitação da investigante Delegada de Polícia Civil Grace Anne Ferreira Leite,

RESOLVE: prorrogar por 30 (trinta) dias a contar desta data, o prazo para conclusão da Investigação Preliminar nº 075/2010/CPC/SEDS instaurada para apurar os fatos noticiados no ofício nº 1230/2009 oriundo da Corregedoria Geral de Justiça, tendo em vista a necessidade da realização de diligências imprescindíveis ao conhecimento da verdade dos fatos.

MAGNALDO JOSÉ NICOLAU COSTA  
Corregedor Geral

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 25/2010/CPC

Em, 04 de maio de 2010.

O CORREGEDOR DE POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 85/2008, em seu Artigo 194 Caput, bem como, conforme solicitação do Presidente da Comissão de Disciplina Del. Pol. Severiano Pedro do Nascimento Filho.

RESOLVE prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 10/2010 da Comissão de Disciplina desta Secretaria, a contar de 09 de maio de 2010, que tem como processados os servidores **JOSÉ EDSON DE VASCONCELOS**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 156.479-0, **MANOEL RUFINO DE SOUSA**, matrícula nº 137.318-8 e **FRANCIMÁ NUNES FEITOSA**, matrícula nº 160.024-9, Agentes de Investigação.

NILTON DA SILVA ALVES  
Corregedor de Polícia Civil

7ª COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

PORTARIA nº 21 /2010/CPD/SEDS/PB

A 7ª Comissão de Permanente de Disciplina desta SEDS/PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 85, cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral de Polícia Civil e Despacho Designatório nº 11/2010/CPC, datado de 22/04/2010, do Senhor Corregedor de Polícia Civil/SEDS.

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a responsabilidade funcional que couber ao servidor, **JOSÉ HENRIQUE DA SILVA FILHO, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 127.543-7**, nas denúncias contidas no Proc. Nº 000125/2010-SEDES, e seus anexos constam a existência de um Termo Circunstanciado, lavrado em desfavor do referido servidor por infração ao Art. 331, do CPB. De acordo com o histórico do TC, no dia 02/01/2010, por volta das 10h00min, na via de saída da praia do Sol, sentido praia/PB-008, o mencionado servidor envolveu-se num acidente automobilístico, no qual o senhor Mario Alves de Azevedo Filho, sofreu lesões corporais de natureza leve, dispensando atendimento médico de urgência; Acontece que, com a chegada do 1º Ten. - PM, Ednaldo Adolfo de Sousa, ao local do fato, o denunciado dirigiu palavras ofensivas a Corporação Policial Militar, além de destratar a pessoa do mencionado Oficial da Polícia Militar. O que indica, em tese, prática de transgressão disciplinar prevista no art. 158, inciso VII (deixar de tratar superiores hierárquicos, pares, subordinados advogados, testemunhas, servidores do poder judiciário e o povo em geral com a deferência e a urbanidade devidas), da Lei Complementar nº 85/2008.

II - Devendo a Comissão Processante ora designada, facultar ao servidor acusado os direitos e garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, dispostos no Artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em Direito, e demais preceitos em vigor. Prossiga nas demais providências pertinentes e exigidas na Lei.

C U M P R A - S E

João Pessoa, 04 de maio de 2010.

PRESIDENTE: Del. Pol. SEVERIANO PAULINO DE PAIVA

1º MEMBRO: Del. Pol. SEVERIANO PEDRO DO NASCIMENTO FILHO

2º MEMBRO: Del. Pol. MANOEL NEPO DE MAGALHÃES

## Turismo e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE  
INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB

PORTARIA Nº 040/10-IMEQ/PB/DS João Pessoa, 05 de maio de 2010.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº xxx/10-IMEQ/PB/DS, de 03/05/2010, publicada no DOE/PB edição de 04/05/2010, por incorreção.

SÉRGIO DE TARSO VIEIRA  
Diretor Superintendente

## PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 185

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3380-10-**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA GORETTI SILVA SANTIAGO** beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ AELCIO SANTIAGO, mat. 513.536-2**, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º II, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003. João Pessoa, 22 de Abril de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 186

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3284-10-**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **WALTER LÚCIO DE OLIVEIRA BARROSO** beneficiário da ex-servidora falecida, **VERA LÚCIA SOARES CAVALCANTI BARROSO, mat. 99.665-3**, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 22 de Abril de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 187

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3489-10-**

## RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **CÉLIA LOPES SUASSUNA** beneficiária do ex-servidor falecido, **ANACLETO SUASSUNA NETO, mat. 468.443-5**, com base no art. 19, § 2º, “ a “, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 22 de Abril de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 188**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2845-10- .**

## RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA MIGUEL FRANKLIN** beneficiária do ex-servidor falecido, **CÍCERO FRANKLIN, mat. 100.500-6**, com base no art. 19, § 2º, “ a “, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 22 de Abril de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 189**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3497-10- .**

## RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **GLORIA DE LOURDES PONTES DE MENEZES** beneficiária do ex-servidor falecido, **RAIMUNDO LUCIANO CORREIA LIMA DE MENEZES, mat. 51.695-3**, com base no art. 19, § 2º, “ a “, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 22 de Abril de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 190**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2410-10- .**

## RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **DORIVAL LOPES DE CASTRO** beneficiário da ex-servidora falecida, **MARIA TEREZA DA SILVA, mat. 28.582-0**, com base no art. 19, § 2º, “ a “, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 22 de Abril de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 191**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3280-10- .**

## RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA VITÓRIA DA CONCEIÇÃO GOMES** beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ DE ARIMATÉIA GOMES NOGUEIRA, mat. 500.569-8**, com base no art. 19, § 2º, “ a “, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 22 de Abril de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 192**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3335-10- .**

## RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **FERNANDO ALVES DE LIMA** beneficiário da ex-servidora falecida, **ODETE RODRIGUES DE LIMA, mat. 171-6**, com base no art. 19, § 2º, “ a “, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 22 de Abril de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 193**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3435-10- .**

## RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **FERNANDO ALVES DE LIMA** beneficiário da ex-servidora falecida, **ODETE RODRIGUES DE LIMA, mat. 75.960-1**, com base no art. 19, § 2º, “ a “, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 22 de Abril de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 194**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3350-10- .**

## RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARLENE NASCIMENTO DE FIGUEIREDO** beneficiária do ex-servidor falecido, **JONATHAS FIGUEIREDO DE SOUZA, mat. 64.336-0**, com base no art. 19, § 2º, “ a “, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 22 de Abril de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 195**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3102-10- .**

## RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ALZIRA MARIA DE MEDEIROS** beneficiária do ex-servidor falecido, **JONATHAS FIGUEIREDO DE SOUZA, mat. 64.336-0**, com base no art. 19, § 2º, “ a “, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 22 de Abril de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 196**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3594-10- .**

## RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA ZÉLIA FERREIRA LIMA** beneficiária do ex-servidor falecido, **JOÃO DE OLIVEIRA LIMA, mat. 45.460-5**, com base no art. 19, § 2º, “ a “, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 22 de Abril de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 180**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1962-10- .**

## RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **OZANILDA GONDIN VITAL DO RÊGO** beneficiária do ex-servidor falecido, **ANTONIO VITAL DO RÊGO, mat. 120.600-1**, com base no art. 19, § 2º, “ a “, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 14 de Abril de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 181**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1990-10- .**

## RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **OZANILDA GONDIN VITAL DO RÊGO** beneficiária do ex-servidor falecido, **ANTONIO VITAL DO RÊGO, mat. 110.173-1**, com base no art. 19, § 2º, “ a “, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 14 de Abril de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 182**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1960-10- .**

## RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ANA PAULA CORREA** beneficiária do ex-servidor falecido, **ANTONIO VITAL DO RÊGO, mat. 120.600-1**, com base no art. 19, § 2º, “ a “, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 14 de Abril de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 183**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1958-10- .**

## RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ANA PAULA CORREA** beneficiária do ex-servidor falecido, **ANTONIO VITAL DO RÊGO, mat. 110.173-1**, com base no art. 19, § 2º, “ a “, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 14 de Abril de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 746**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 011124/09,**

## RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o Sub Tenente **PM ERIVAN OLIMPIO FLOR**, matrícula nº 512.360-7, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº 8.562/2008**”.

João Pessoa, 10 de março de 2010

**Republicado por incorreção.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 750**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 08443/09,**

## RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “ex-offício” o Cabo **PM IVANILTO DA COSTA VIEIRA**, matrícula nº 518.842-3, conforme o disposto do “**arts. 90, inciso V, da Lei nº 3.909/77, com redação dada pelo art. 57, da Lei Complementar nº 87/2008, c/c os arts. 12, 14, inciso I, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº 8.562/2008**”.

João Pessoa, 10 de março de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 751**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 08439/09,**

## RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “ex-offício” o Cabo **PM JORGE BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº 514.809-0, conforme o disposto do “**arts. 90, inciso V, a Lei nº 3.909/77, com redação dada pelo art. 57, da Lei Complementar nº 87/2008, c/c os arts. 12, 14, inciso I, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº 8.562/2008**”.

João Pessoa, 10 de março de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 752**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11,

II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9730/09,  
RESOLVE  
Reformar "ex-offício" o 3º Sargento PM **BONIFÁCIO VIEIRA DE MOURA**, matrícula nº 501.997-4, conforme o disposto no "art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 20/98, c/c os arts. 93 e 94, inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.909/77; 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93".  
João Pessoa, 10 de março de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 753**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10409/09,  
RESOLVE  
Reformar "ex-offício" o 3º Sargento PM **RENATO SANTOS LIMA**, matrícula nº 501.734-3, conforme o disposto no "art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 20/98, c/c os arts. 93 e 94, inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.909/77; 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93".  
João Pessoa, 11 de março de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1024**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão ex-offício procedida no Processo nº 6697-06,  
RESOLVE  
RETIFICAR a Portaria – A- Nº 790, publicado no DOE de 10/08/08, a qual passará a ter a seguinte redação:  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **SUZETE MARIA PAIVA DE CARVALHO**, Professor, matrícula nº 69.370-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o § 5º do Art. 40 da CF.  
João Pessoa, 31 de Março de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1170**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão ex-offício procedida no Processo nº 916-06,  
RESOLVE  
RETIFICAR a Portaria – A- Nº 1297, publicado no DOE de 28/12/06, a qual passará a ter a seguinte redação:  
CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA MAROLI LEITE DA SILVA**, Professora, matrícula nº 64.035-2, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1º, II da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e com os acréscimos previstos nos arts. 160, I e 162 da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86 – parecer normativo nº 001/05/PBprev.  
João Pessoa, 14 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1171**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão ex-offício procedida no Processo nº 2040-07,  
RESOLVE  
RETIFICAR a Portaria – A- Nº 680, publicado no DOE de 06/07/07, a qual passará a ter a seguinte redação:  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS à servidora **IARA COSTA NÓBREGA CARNEIRO**, Técnico de Nível Superior, matrícula nº. 467-7, lotada no Instituto de Terra e Planejamento Agrícola da Paraíba-INTERPA, conforme o disposto no Artigo 8º, incisos I e II, § 1º, inciso I, alínea "a" e "b" e II da EC nº 20/98, c/c o art. 3º da EC nº 41/03.  
João Pessoa, 14 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1173**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão ex-offício procedida no Processo nº 7690-06,  
RESOLVE  
RETIFICAR a Portaria – A- Nº 706, publicado no DOE de 17/07/08, a qual passará a ter a seguinte redação:  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **TEREZINHA RODRIGUES DE LACERDA ALBUQUERQUE**, Professor, matrícula nº. 60.088-1, lotada Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 6º, Incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.  
João Pessoa, 14 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1176**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão ex-offício procedida no Processo nº 271-08,  
RESOLVE  
RETIFICAR a Portaria – A- Nº 925, publicado no DOE de 21/08/08, a qual passará a ter a seguinte redação:  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **LUCIANO FIGUEIREDO BATISTA**, Auxiliar Técnico Administração, matrícula nº. 73.626-1, lotada Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e Pesca, conforme o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05.  
João Pessoa, 14 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1222**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo TC nº 6610/06,  
RESOLVE  
Tornar sem efeito a Portaria – A – 607 (Gabinete da Previdência), que CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DAS NEVES SOUSA**, Professor, matrícula nº. 66.135-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.  
João Pessoa, 20 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1223**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11,

II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo TC nº 1782-07,  
RESOLVE  
Tornar sem efeito a Portaria – A – 1067 (Gabinete da Previdência), que CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **SOLANGE BANDEIRA MACENA**, Professora, matrícula 66.442-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.  
João Pessoa, 20 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 00369**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6788-07,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora, **MARIA DO SOCORRO DIAS PEDRO**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 66.146-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 8º, incisos I, II e III, alínea "a" e "b", c/c § 4º do mesmo art. da EC nº 20/98, c/c o art. 3º da EC nº. 41/03.  
João Pessoa, 03 de Fevereiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 00370**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2427-07,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora, **RAQUEL BARBOSA LOPES DA SILVEIRA**, Professor, matrícula nº. 89.623-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.  
João Pessoa, 04 de Fevereiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 00371**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5713-07,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora, **LÚCIA MARIA DE OLIVEIRA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 61.109-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.  
João Pessoa, 04 de Fevereiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 00372**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2470-07,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora, **LINDALVA MARIA BARBOSA SALES DE ALBUQUERQUE**, Professor, matrícula nº. 77.466-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.  
João Pessoa, 04 de Fevereiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 00373**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5461-07,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora, **MARIA DE FÁTIMA QUEIROGA DE LIMA**, Professor, matrícula nº. 81.207-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.  
João Pessoa, 04 de Fevereiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 00374**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 864-07,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora, **MARIA DO SOCORRO SARMENTO DE OLIVEIRA**, Professor, matrícula nº. 61.059-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.  
João Pessoa, 04 de Fevereiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 00375**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4396-07,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora, **IVONILDE MEIRA DE QUEIROZ**, Professor, matrícula nº. 74.767-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.  
João Pessoa, 04 de Fevereiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 00376**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5680-07,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora, **MARILUCIA DE SOUZA FELIX**, Professor de Educação básica 1, matrícula nº. 74.816-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.  
João Pessoa, 04 de Fevereiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 00377**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4081-07,  
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, SEVERINO MARTINHO, Regente de Ensino, matrícula nº. 56.957-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 8º, incisos I, II e III, alínea "a" e "b", c/c § 4º do mesmo art. da EC nº. 20/98, c/c o art. 3º da EC nº. 41/03. João Pessoa, 04 de Fevereiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 00378**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5185-07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora, MARIA DAS MERCÊS CORDEIRO ALBUQUERQUE, Agente Administrativo, matrícula nº. 93.694-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03. João Pessoa, 04 de Fevereiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 00379**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2364-09, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora, MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais 17, matrícula nº. 5.314-7, lotada no Departamento de Estradas de Rodagem - DER, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03. João Pessoa, 04 de Fevereiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 00380**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2345-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, FRANCISCO GOMES DE FARIAS, Operário 1, matrícula nº. 9.057-3, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem - DER, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03. João Pessoa, 04 de Fevereiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 00381**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5639-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, AMÉLIO VITORINO GONZAGA, Motorista, matrícula nº. 1.950-0, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem - DER, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03. João Pessoa, 04 de Fevereiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 00382**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3403-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, ANTÔNIO CRUZ DO NASCIMENTO, Operador de Equip. Rodoviário, matrícula nº. 5.542-5, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem - DER, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03. João Pessoa, 04 de Fevereiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 00383**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6234-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, ORLANDO LOURENÇO DE OLIVEIRA, Pedreiro, matrícula nº. 2.256-0, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem - DER, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03. João Pessoa, 04 de Fevereiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 00384**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7111-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, MANOEL BENTO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 5.633-2, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem - DER, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03. João Pessoa, 04 de Fevereiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 00385**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4009-09, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, BENEDITO LAURENTINO DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 6.011-9, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem - DER, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03. João Pessoa, 04 de Fevereiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 00386**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2764-09, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, NAPOLEÃO LUIZ RODRIGUES, Motorista, matrícula nº. 1.948-8, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem - DER, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03. João Pessoa, 04 de Fevereiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 00387**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4461-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, JOSÉ FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 5.628-6, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem - DER, conforme o disposto no

Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03. João Pessoa, 04 de Fevereiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 00388**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1452-07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, ANTÔNIO VIEIRA DE SÁ, Operador de Equipamento Rodoviário, matrícula nº. 5.540-9, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem - DER, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03. João Pessoa, 04 de Fevereiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 00389**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1349-09, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora, VENICIA DOS SANTOS ACIOLE, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 6.062-3 lotada no Departamento de Estradas de Rodagem - DER, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03. João Pessoa, 04 de Fevereiro de 2010.

  
JOÃO BOSCO TEIXEIRA  
Presidente da PBPREV

**Resenha/PBprev/GP/nº 086-2010**

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de revisão de pensão abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
2995-10	MARIA DAS GRAÇAS DINIZ	REVISAO DE PENSÃO
1982-09	ROSA MARIA DO NASCIMENTO	REVISAO DE PENSÃO
7570-09	DORACI MARIA S. DE VASCONCELOS	RETROATIVO DE PENSÃO
6734-09	ELIETE DIAS GOMES	REVISAO DE PENSÃO
11620-09	MARIA DA GLORIA DE ARAUJO SILVA	REVISAO DE PENSÃO
7790-09	REGINEIDE BATISTA JATOBÁ ARAUJO	REVISAO DE PENSÃO
9678-09	MARINEIDE SILVA OLIVEIRA	RETROATIVO DE PENSÃO
9875-09	MARIA DO SOCORRO GADELHA FONTES	REVISAO DE PENSÃO
1835-10	LUCIA FILGUEIRAS ABRANTES	REVISAO DE PENSÃO
5504-09	IRACEMA SANTOS DE LIMA	RETROATIVO DE PENSÃO
10591-09	MARIA NAZARE DE AQUINO	REVISAO DE PENSÃO
4140-09	CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA	REVISAO DE PENSÃO
898609	ADA LINO DE ANDRADE	REVISAO DE PENSÃO

João Pessoa, 15 de Abril de 2010

**Resenha/PBprev/GP/nº 111-2010**

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de pensão abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
143-10	SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA	REVERSAO DE QUOTA

João Pessoa, 26 de Abril de 2010

  
JOÃO BOSCO TEIXEIRA  
Presidente da PBPREV

## Procuradoria Geral do Estado

**PORTARIA Nº 334/PGE**

João Pessoa, 04 de maio de 2010.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,


RESOLVE conceder, de 12 de maio a 10 de junho de 2010, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor RODRIGO SABINO SOARES, matrícula nº 164.095-0, Assistente de Gabinete I, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2009/2010.

**PORTARIA Nº 339/PGE**

João Pessoa, 05 de maio de 2010.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 9º, inciso XI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE tornar sem efeito as Portarias de números 223/PGE e 236/PGE, publicadas no Diário Oficial do Estado dos dias 15 e 16 de abril último.

  
JOSÉ EDÍSIO SIMÕES SOUTO  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO